



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

4º TA ao CO 025/PGJ/MPDFT/2011

PROCESSO Nº 08190.197180/10-28

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO EM ÁREA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E GEOBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCATÁRIO

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral Adjunto, **RENATO LUQUEIZ SALLES**, nos termos da Portaria nº 121/PGJ, de 30 de janeiro de 2015.

LOCADORA

GEOBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.508.242/0001-90, estabelecida na SHIS, CL QI 9, Bloco G, Sala 109, Lago Sul, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **STAIKOS GEORGES TZEMOS**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 116.219 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.023.051-00, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **LOCADORA**.

Por este instrumento, as partes acima qualificadas ajustaram e celebraram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito pertinentes, naquilo que forem aplicáveis, e no processo nº 08190.197180/10-28, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reduzir os preços praticados no contrato para locação do pavimento Térreo em 15% (quinze por cento), a contar de maio de 2016, por acordo entre as partes, com amparo no artigo 18, da Lei nº 8.245/91.

PARÁGRAFO ÚNICO

A LOCADORA declina do direito ao reajuste previsto Cláusula Sexta – Do Reajuste do Aluguel do contrato original, referente ao último período aquisitivo, qual seja, abril de 2015 a março de 2016, referente ao 2º e 3º pavimentos, e julho de 2015 a junho de 2016, para o pavimento térreo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em razão deste termo aditivo, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 13.334,81 (treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente à locação do 2º e 3º pavimentos, e de R\$ 9.511,47 (nove mil, quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos), referente à locação do pavimento térreo.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2016), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo nº 2016NE000051, emitida em 14/1/2016, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O LOCATÁRIO deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à LOCADORA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

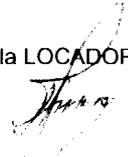
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 17 de maio 2016.

Pelo LOCATÁRIO:


RENATO LUQUEIZ SALLES
Secretário-Geral Adjunto

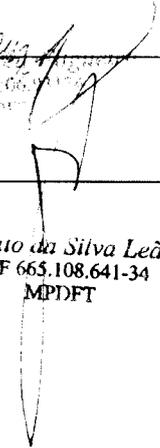
Pela LOCADORA:


STAIKOS GEORGES TZEMOS
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME: _____
CPF: _____

2ª _____
NOME: _____
CPF: _____


Renato da Silva Leão
CPF 665.108.641-34
MPDFT